## LEI Nº 026/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial de 30% (trinta por cento) a todos os funcionários contratados provisoriamente e em cargo de comissão.
- Art.2°- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1° de Março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 22 DE MARÇO DE 1993

> Marino de Lima Prefeito Municipal